



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 10.579, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal Saúde Escola, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 6 de fevereiro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PL 27/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera dispositivos da Lei nº 10.579, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal Saúde Escola, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

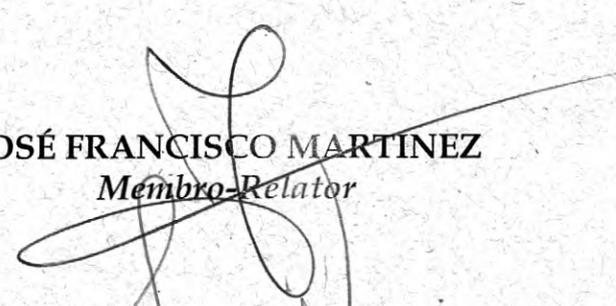
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

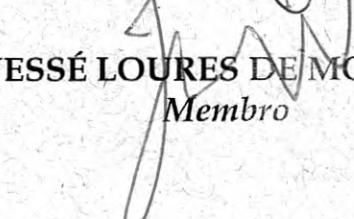
Procedendo à análise da propositura, constatamos que a proteção da saúde é tema de interesse local e, portanto, de competência municipal (art. 4º, VII, LOMS), sendo que a iniciativa legislativa é concorrente da Câmara (art. 33, inciso I, "a", LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 6 de fevereiro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

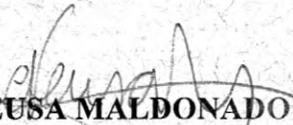
Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 10.579, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal Saúde Escola, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 6 de fevereiro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 10.579, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal Saúde Escola, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 6 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

RODRIGO MAGANHATO

Membro

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

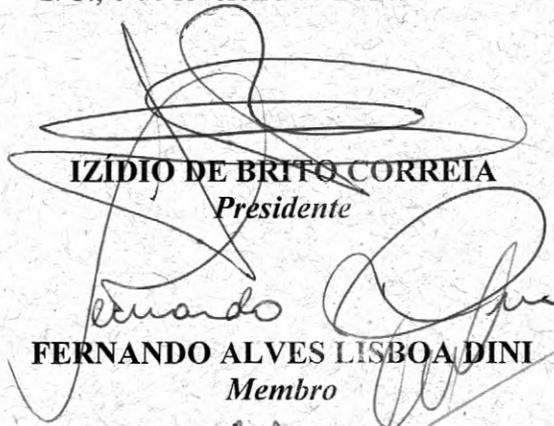
Nº

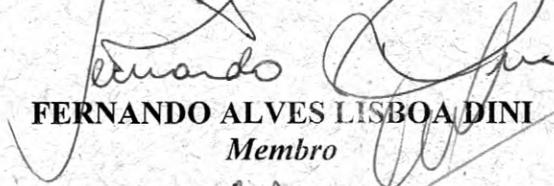
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

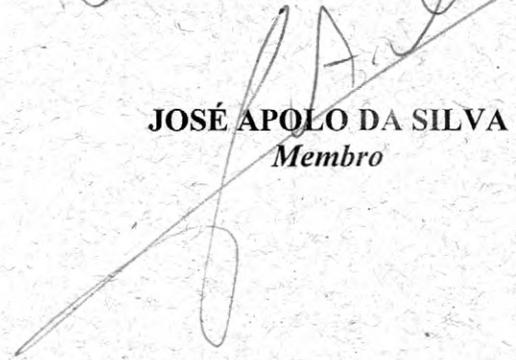
SOBRE: o Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 10.579, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal Saúde Escola, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 6 de fevereiro de 2014.


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

